

TC 031.828/2015-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - PE

Responsáveis: Flávio Travassos Régis de Albuquerque (CPF 650.445.174-53), Pedro Augusto Pereira Guedes (CPF 371.521.304-34)

Advogados/Procuradores: Denny de França Machado, OAB/PE 39.197, representando Flávio Travassos Régis de Albuquerque

Proposta: encaminhamento para Comunicações

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório					
Apreciação de Recurso	1654/2019	2ª Câmara	12/3/2019	6/2019	48
Correção de Erro Material					
Outros					
Itens verificados	Correto?			Observação	
	Sim	Não	NA		
Grafia do nome dos responsáveis	X				
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis	X				
Valor do débito			X		
Data histórica do débito			X		
Data da incidência dos juros de mora			X		
Fundamento legal do julgamento das contas			X		
A solidariedade está expressa no acórdão			X		
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X		
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X		
Multa sem incidência de juros			X		
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X		
Está expresso que o valor da multa é individual			X		
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação			X		
Número e data da deliberação recorrida	X				
O nome do órgão instaurador			X		
O nº e o ano do convênio			X		
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X		
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório / voto			X		
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X				
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X				
Número do processo	X				
Não foi identificado outro erro material		X			

1. Atesto, quanto aos itens retro indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.
2. Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para proceder às devidas **notificações**.

SECEX-PR, 28 de março de 2019



(Assinado eletronicamente)

CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR
Matrícula 9809-4